

Bruxelas, 12 de março de 2026
(OR. en)

6615/26
COR 1

LIMITE

CORLX 193
CFSP/PESC 271
CONUN 20
COARM 19

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO de apoio a um mecanismo mundial de informação sobre armas convencionais ilícitas e respetivas munições a fim de reduzir o risco de elas serem desviadas e ilicitamente transferidas («iTrace VI»)

Na página 4, considerando 7

onde se lê:

- «(7) Em 28 de junho de 2024, na quarta Conferência de Análise do Programa de Ação das Nações Unidas e do Instrumento Internacional, todos os Estados membros da ONU afirmaram o seu empenho em incentivar os Estados a consultarem, no processo de rastreio de ALPC ilícitas, incluindo as encontradas em situações de conflito e pós- conflito, os registos do Estado onde foi encontrada a ALPC, a consultarem o Estado em que essa arma foi fabricada, ou ambos. [...]
- (7) Em 24 de dezembro de 2014, entrou em vigor o Tratado de Comércio de Armas (TCA). [...]»,

leia-se:

- «(7) Em 28 de junho de 2024, na quarta Conferência de Análise do Programa de Ação das Nações Unidas e do Instrumento Internacional de Rastreio, todos os Estados membros da ONU afirmaram o seu empenho em incentivar os Estados a consultarem, no processo de rastreio de ALPC ilícitas, incluindo as encontradas em situações de conflito e pós- conflito,

os registos do Estado onde foi encontrada a ALPC, a consultarem o Estado em que essa arma foi fabricada, ou ambos. [...]

(8) Em 24 de dezembro de 2014, entrou em vigor o Tratado de Comércio de Armas (TCA). [...]]».

